



LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020  
DE 03 DE MARÇO DE 2020

“Retifica dispositivos da Lei Municipal nº 1.701/2020, de 04 de fevereiro de 2020 e dá outras providências e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica alterado o valor constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.701/2020, de 04 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de **R\$ 846.066,86 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

<b>“Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	<b>VALOR</b>
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: Instalação e Manutenção de Iluminação da Praça Central	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0038 – Obras e Instalações (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R\$ 476.000,00
P. A: Construção e Reforma de Praças Municipais	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0038 – Obras e Instalações (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R\$ 120.066,86
4.4.90.30.00.00.00.00.00.0038 – Material de Consumo (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R\$ 30.000,00

<b>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	<b>VALOR</b>
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: Aquisição de Veículos, Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0038 – Equip. e Material Perm. (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)”	R\$ 220.000,00

<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 846.066,86</b>
---	-----------------------

**Artigo 2º** - Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.701, de 04 de fevereiro de 2020, permanecem com suas redações inalteradas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal